



INFORME CEPSJ Setembro de 2023

PESQUISAS DISPENSADAS DE APRECIÇÃO ÉTICA

Apesar de tratar de pesquisas que envolvam seres humanos, a sua apreciação pelo CEPSJ, em alguns casos, não se faz necessária.

De acordo com a Carta Circular Nº 12/2023/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS em seu item 3 esclarece que “(...) são dispensadas de apreciação ética pelo Sistema CEP/Conep, as pesquisas que se enquadrem exclusivamente nas seguintes situações:

- I - Pesquisa de opinião pública com participantes não identificáveis;
- II - Pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- III - Pesquisa que utilize informações de domínio público;
- IV – Pesquisa censitária realizada por órgãos do governo;
- V - Pesquisa realizada exclusivamente com informações ou dados já disponibilizados de forma agregada, sem possibilidade de identificação individual;
- VI - Pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica;
- VII - Pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o indivíduo;
- VIII - Atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino, extensão ou treinamento, sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de curso técnico, ou de profissionais em especialização. Neste caso, tal dispensa **não se enquadra** para os Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado, Monografias e similares, devendo-se, nesses casos, apresentar o protocolo de pesquisa ao Sistema CEP/Conep. Além disso, caso, durante o planejamento ou a execução da atividade de educação, ensino, extensão ou treinamento surja a intenção de incorporação dos resultados dessas atividades em um projeto de pesquisa, dever-se-á, de forma obrigatória, apresentar o protocolo de pesquisa ao Sistema CEP/Conep.
- IX – Pesquisas de mercado;



X - Pesquisas científicas realizadas com células, tecidos, órgãos e organismos de origem não humana, incluindo seus produtos biológicos, desde que não haja interação com participantes de pesquisa ou impliquem a coleta ou o uso de material biológico humano para obtenção deles;

XI - Atividade cuja finalidade seja descrever ou analisar o processo produtivo ou administrativo para fins, exclusivamente, de desenvolvimento organizacional.”

Para esclarecimentos excepcionais e eventuais dúvidas, o pesquisador responsável deverá encaminhar suas questões para o e-mail cepsj@ufsj.edu.br.